



PARTE E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 366/2014

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 166,04, constituído por Elsa Maurício Cordeiro Borges Gonçalves, sócia desta Caixa n.º 19097, falecida em 15/01/2014 e legado a António Rosado Cordeiro e a Maria Conceição Maurício Cordeiro, desconhecendo-se os seus parapeiros, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os beneficiários referidos, ou em caso de falecimento destes, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

14 de julho de 2014. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307970517

Édito n.º 367/2014

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 70,61, constituído por Joaquim Pinto Coelho, sócio desta Caixa n.º 18099, falecido em 01/08/2013, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “*Diário da República*” citando as pessoas que se julguem com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

22 de julho de 2014. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307995677

Édito n.º 368/2014

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 295,92, constituído por Manuel João Ricardo, sócio desta Caixa n.º 19518, falecido em 28/08/2013, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “*Diário da República*” citando as pessoas que se julguem com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

22 de julho de 2014. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307995644

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 10529/2014

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei

n.º 115/2013, de 7 de agosto, na sequência de proposta do conselho técnico-científico, ouvida a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e considerando que as alterações propostas não modificam os objetivos do ciclo de estudos e visam uniformizar as horas e tipologias de ensino entre o mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia e a pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, foi aprovada a nova estrutura curricular e plano de estudo, que altera o despacho n.º 19903/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de setembro, retificado pela declaração n.º 3089/2009 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 28 de dezembro.

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 28 de julho de 2014, sob o n.º R/A — Ef 137/2011/AL01.

31 de julho de 2014. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
- 2 — Curso: 2.º Ciclo.
- 3 — Grau: Mestrado.
- 4 — Área científica predominante do curso: Enfermagem.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 6 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	142	2,5	
Filosofia e Ética	226	1,5	
Gestão e Administração	345	2,5	
Enfermagem	723	113,5	
<i>Total</i>		120	

- 9 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia

Grau: Mestrado

Área científica predominante do curso: CNAEF 723 — Enfermagem

1.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teoria de Enfermagem	723	Anual	68	25=T:25	2,5	
Metodologias de Investigação em Enfermagem	723	Anual	81	30=T:15; TP:15	3	
Formação para a Prática Especializada	142	Anual	68	25=T:15; TP:10	2,5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão para a Prática Especializada	345	Anual	68	25=T:15; TP:10	2,5	
Projeto de Desenvolvimento Profissional	723	Anual	39	15=T:5; TP:10	1,5	
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria	723	Anual	216	100=T:30; TP:30; PL:40	8	
Bioética	226	Anual	41	15=T:10; TP:5	1,5	
Educação para a Parentalidade	723	Anual	149	70=T:15; TP:25; PL:30	5,5	
Enfermagem em Saúde da Mulher	723	Anual	41	15=T:10; TP:5	1,5	
Enfermagem em Neonatologia	723	Anual	41	17=T:5; TP:8; PL:4	1,5	
Estágio de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria na Comunidade	723	Anual	324	240=E:240	12	
Estágio de Enfermagem na Maternidade I	723	Anual	162	120=E:120	6	
Dissertação	723	Anual	324	24=TP:10; S:4; OT:10	12	

2.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio de Enfermagem na Maternidade II (<i>Integra a apresentação de um Portfólio e uma Prática Reflexiva</i>)	723	Anual	810	491=S:3; E:480; OT:8	30	
Dissertação	723	Anual	810	60=S:16; OT:44	30	

Notas

Os três primeiros semestres do curso correspondem ao desenvolvimento das competências atualmente necessárias à obtenção do título enfermeiro especialista em enfermagem de Saúde Materna e Obstetria.

O somatório dos estágios do 2.º e 3.º semestres contemplam o estágio previsto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008. Ambos os estágios pressupõem a elaboração de um projeto e de um relatório de estágio.

Os estudantes que não adquiram as *Experiências mínimas*, de acordo com o Decreto-Lei n.º 322/87, de 28 de agosto, e a Diretiva n.º 80/155/CEE, de 21 de janeiro, têm a possibilidade de a realizar no 1.º trimestre do 4.º semestre.

208021505

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 740/2014

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro.

Faz saber que, por deliberação do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário no dia 10 de dezembro de 2013, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 48/2013-L/D, foi aplicada, ao Senhor Dr. Joaquim Manuel Neto Montezuma de Carvalho, que usa o nome profissional de Joaquim Manuel Montezuma de Carvalho, Advogado portador da cédula profissional n.º 13309L, com domicílio profissional na R Gomes Freire, 11 — 2.º B, em Lisboa, a pena de 3 (três) anos de suspensão do exercício da advocacia, prevista no artigo 125.º n.º 1, alínea e), por violação dos deveres impostos pelos artigos 61.º, n.º 1, 103.º, n.º 1, 83.º e 86.º alínea a), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados e por desprezar determinações que lhe foram impostas pelos órgãos jurisdicionais da Ordem dos Advogados.

30 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

208018225

Edital n.º 741/2014

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 350/2008-L/D, que correu termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Branca Santos, portadora da cédula profissional n.º 18609L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Senhora Advogada arguida em

21.01.2014, pelo que, se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 14.02.2014.

31 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

208018193

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 10530/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 14928/2013 — DR, 2.ª série, n.º 236, de 05 de dezembro de 2013, foi celebrado contrato em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de abril de 2014, com o trabalhador abaixo indicado:

Rui Pedro Duarte Galante — técnico superior — 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.

6 de agosto de 2014. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208019635

Despacho (extrato) n.º 10531/2014

Por despacho reitoral de 04 de agosto de 2014, tendo o Doutor Carlos Manuel Mesquita Moraes requerido Provas de Agregação no ramo de Educação, na área científica de Ciências da Educação, na especialidade de Educação a Distância e E-learning, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/07, de 19 de junho, foram nomeados os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias, reitor da Universidade Aberta.